

REIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais um período de 12 meses; Reduzir em 16,67% o valor do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93, artigo 57, inciso II e artigo 65, §1º. Vigência: 19/09/2011 a 18/09/2012. Valor Total: R\$500.000,00. Fonte: 174032273 - 2011NE800840. Data de Assinatura: 19/09/2011.

(SICON - 30/09/2011) 323028-00001-2011NE800136

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 53/2011

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 48500003839201156. Publicada no DOU de 16/09/2011. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços especializados de recepção. Novo Edital: 03/10/2011 das 08h00 às 12h00 e d14h00 às 17h50. Endereço: Sgan Quadra 603, Bloco "j", Sala 109 Asa Norte - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/10/2011, às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br.

AUREO DE ARAUJO SOUZA
Superintendente de Licitações
e Controle de Contratos e Convênios

(SIDEIC - 30/09/2011) 323028-00001-2011NE800136

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 54/2011

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por intermédio do pregoeiro, torna público que, após a avaliação das propostas de preços e da documentação de habilitação apresentadas na licitação em referência, cujo objeto é o Registro de Preços para o fornecimento e a instalação/substituição de persianas verticais com blecaute, foi vencedora a empresa YP PERSIANAS LTDA, pelo valor total de R\$ 37,80.

ANGELICA LUISA PINTO NOGUEIRA
Pregoeira

(SIDEIC - 30/09/2011) 323028-00001-2011NE800136

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato de Concessão de Geração nº 002/2011 - ANEEL. Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Contratada: Chimay Empreendimentos e Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.326.039/0001-45. Processo nº 48500.002455/2011-16. Objeto: Contrato de Concessão de Geração nº 002/2011 - ANEEL, firmado em 30 de setembro de 2011, que tem por objetivo regular as concessões de geração de energia elétrica das usinas hidrelétricas de Buritis, Capão Preto, Chibarro, Dourados, Esmeril, Gavião Peixoto, Lençóis e São Joaquim cujas concessões foram outorgadas pelo Decreto de 19 de novembro de 1997 à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, posteriormente exploradas pela CPFL Geração de Energia S.A. em decorrência das normas legais de separação das atividades de distribuição e geração, e transferidas da CPFL Geração de Energia S.A. para a Chimay Empreendimentos e Participações Ltda., por meio da Resolução Autorizativa nº 2.967, de 21 de junho de 2011. Contratante: Nelson José Hübner Moreira, Diretor-Geral da ANEEL. Pela empresa contratada: Chimay Empreendimentos e Participações Ltda., Diretor Presidente, Wilson Pinto Ferreira Júnior e seu Diretor Financeiro, Lorival Nogueira Luz Júnior. Testemunhas: Hélio Neves Guerra e Ludimila Lima da Silva. Data da Assinatura: Brasília, 30 de setembro de 2011.

Extrato do Contrato de Concessão de Geração nº 004/2011 - ANEEL. Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Contratada: Mohini Empreendimentos e Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.438.769/0001-38. Processo nº 48500.002456/2011-61. Objeto: Contrato de Concessão de Geração nº 004/2011 - ANEEL, firmado em 30 de setembro de 2011, que tem por objetivo regular as concessões de geração de energia elétrica das usinas hidrelétricas Eloy Chaves, Jaguari, Pinhal, Socorro e Monjolinho, cujas concessões foram outorgadas pelo Decreto de 19 de novembro de 1997 à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, posteriormente exploradas pela CPFL Geração de Energia S.A. em decorrência das normas legais de separação das atividades de distribuição e geração, e transferidas da CPFL Geração de Energia S.A. para a Mohini Empreendimentos e Participações Ltda, por meio da Resolução Autorizativa nº 2.967, de 21 de junho de 2011. Contratante: Nelson José Hübner Moreira, Diretor-Geral da ANEEL. Pela empresa contratada: Mohini Empreendimentos e Participações Ltda, Diretor Presidente, Wilson Pinto Ferreira Júnior e seu Diretor Financeiro, Lorival Nogueira Luz Júnior. Testemunhas: Hélio Neves Guerra e Ludimila Lima da Silva. Data da Assinatura: Brasília, 30 de setembro de 2011.

Extrato do Contrato de Concessão de Geração nº 003/2011 - ANEEL. Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Contratada: Jayaditya Empreendimentos e Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.271.413/0001-52. Processo nº 48500.002457/2011-13. Objeto: Contrato de Concessão de Geração nº 003/2011 - ANEEL, firmado em 30 de setembro de

2011, que tem por objetivo regular as concessões de geração de energia elétrica das usinas hidrelétricas Americana, Salto Grande, Santana e Três Saltos cujas concessões foram outorgadas pelo Decreto de 19 de novembro de 1997 à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, posteriormente exploradas pela CPFL Geração de Energia S.A. em decorrência das normas legais de separação das atividades de distribuição e geração, e transferidas da CPFL Geração de Energia S.A. para a Jayaditya Empreendimentos e Participações Ltda., por meio da Resolução Autorizativa nº 2.967, de 21 de junho de 2011. Contratante: Nelson José Hübner Moreira, Diretor-Geral da ANEEL. Pela empresa contratada: Jayaditya Empreendimentos e Participações Ltda., Diretor Presidente, Wilson Pinto Ferreira Júnior e seu Diretor Financeiro, Lorival Nogueira Luz Júnior. Testemunhas: Hélio Neves Guerra e Ludimila Lima da Silva. Data da Assinatura: Brasília, 30 de setembro de 2011.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Geração nº 015/1997 - DNAEE. Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Contratada: CPFL Geração de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.953.509/0001-47. Processo nº 48100.001560/1997-68. Objeto: Nono Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Geração nº 015/1997 -DNAEE, firmado em 20 de novembro de 1997, que tem por objetivo a transferência das concessões da CPFL Centrais Elétricas S.A. para CPFL Geração de Energia S.A., conforme disposto na Resolução Autorizativa nº 766, de 19 de dezembro de 2006; e segregar do Contrato de Concessão de Geração nº 015/1997-DNAEE as usinas hidrelétricas Eloy Chaves, Jaguari, Pinhal, Socorro, e Monjolinho transferidas para a Mohini Empreendimentos e Participações Ltda; as usinas hidrelétricas Americana, Salto Grande, Santana, e Três Saltos, transferidas para Jayaditya Empreendimentos e Participações Ltda; e as usinas hidrelétricas Buritis, Capão Preto, Chibarro, Dourados, Esmeril, Gavião Peixoto, Lençóis e São Joaquim, transferidas para a Chimay Empreendimentos e Participações Ltda; de acordo com o disposto na Resolução Autorizativa nº 2.967, de 21 de junho de 2011, que passam a ser regidas por Contratos específicos. Contratante: Nelson José Hübner Moreira, Diretor-Geral da ANEEL. Pela empresa contratada: CPFL Geração de Energia S.A., o Diretor Presidente, Paulo Eduardo de Almeida Godoy, e o Diretor Financeiro, Lorival Nogueira Luz Júnior. Testemunhas: Hélio Neves Guerra e Ludimila Lima da Silva. Data da Assinatura: Brasília, 30 de setembro de 2011.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 30/2011

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução de Diretoria nº 895, de 28 de setembro de 2011, comunica:

Aos agentes econômicos do setor de produção, distribuição, movimentação, importação e exportação e revenda de derivados de petróleo, gás natural e biocombustíveis e aos demais interessados que realizará Audiência Pública, precedida de Consulta Pública, com as características apresentadas a seguir:

1. OBJETIVO:

1.1 Obter subsídios e informações adicionais sobre a nova minuta de resolução que estabelece a identificação dos Óleos Diesel de Baixo Teor de Enxofre (óleo diesel S-50 ou S-10) em vendas varejistas de combustíveis automotivos em todo o território nacional, a partir de 1º de janeiro de 2012.

1.2 Propiciar aos agentes econômicos e aos demais interessados a possibilidade de encaminhamento de opiniões e sugestões.

1.3 Identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da audiência pública.

1.4 Dar publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANP.

2. DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

2.1 A minuta de Resolução objeto desta Audiência, estará à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

INTERNET - http://www.anp.gov.br/conheca/audiencias_publicas.asp

ANP - Protocolo - Avenida Rio Branco, nº 65, térreo, Centro, Rio de Janeiro/RJ

ANP - Protocolo - SGAN Q.603, Módulo "I", térreo, Brasília/DF

ANP - Protocolo - Rua Professor Aprígio Gonzaga, 78, 14º andar - São Judas, São Paulo/SP

ANP - Protocolo - Avenida Tancredo Neves, nº 450 - Ed. Suarez Trade - Sala 1401, Caminho das Árvores, Salvador/BA

Da Consulta Pública

3. PRAZO

3.1 O prazo da Consulta Pública é de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste Aviso no Diário Oficial da União, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

4. ENVIO DE COMENTÁRIOS / SUGESTÕES

4.1 Os comentários/sugestões deverão ser encaminhados à ANP para o endereço eletrônico: abastecimento@anp.gov.br, fax (21) 2112-8709, ou diretamente em um dos protocolos da ANP, por meio de formulário próprio disponibilizado nos endereços indicados no item 2.1 deste aviso:

Da Audiência Pública

5. DATA

5.1 A Audiência Pública ocorrerá das 14 às 16 horas do dia 01 de novembro de 2011, no Escritório Central da ANP, na Avenida Rio Branco, 65, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

6. FORMA DE PARTICIPAÇÃO E CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES NA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

6.1 As inscrições de expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência deverão ser realizadas até as 17 horas do dia 25 de outubro de 2011, por meio de formulário próprio disponibilizado nos endereços indicados no item 2.1 deste aviso, a ser encaminhado para o endereço eletrônico: abastecimento@anp.gov.br, fax (21) 2112-8709, ou diretamente em um dos protocolos da ANP.

6.2 Inscrições posteriores a esse prazo poderão ser consideradas caso o tempo total previsto para as manifestações do público não seja completamente preenchido pelas inscrições prévias. A identificação dos expositores inscritos e dos demais interessados será feita antes da solenidade de abertura.

6.3 Para otimizar a logística do evento, os inscritos que pretenderem fazer sua exposição utilizando recursos de informática deverão encaminhar a cópia da apresentação à ANP até as 12 horas do dia 28 de outubro de 2011.

6.4 Cada exposição estará limitada ao tempo determinado pelo Presidente da Audiência e obedecerá à ordem de inscrição. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto.

6.5 Inicialmente, será permitida a manifestação de pessoas físicas e de 1 (um) representante de cada entidade. Na hipótese de haver defensores e opositores da matéria sob apreciação, inscritos ou não como expositores, o Presidente da Audiência procederá de forma que possibilite a oitiva de todas as partes interessadas, observado o período por ele definido para tanto. Os membros da mesa poderão interpor o depoente sobre assuntos diretamente ligados à exposição feita, sendo permitido o debate esclarecedor.

6.6 Todas as manifestações serão registradas por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido.

7. PRESIDÊNCIA E SECRETARIADO

Fica designado como Presidente da Audiência Pública o servidor Dirceu Cardoso Amorelli Junior e como Secretária a servidora Heloisa Helena Moreira Paraquetti.

8. PROGRAMAÇÃO

14h	14h30	Recepção de expositores e registro de participantes
14h30	14h45	Abertura das atividades pelo Presidente da Audiência
14h45	15h	Exposição do tema pela Superintendência de Abastecimento
15h	15h45	Pronunciamento dos inscritos por ordem de recebimento de inscrições
15h45	16h	Comentários finais e encerramento

HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 29/2011

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução de Diretoria nº 919, de 28 de setembro de 2011, comunica:

Aos agentes econômicos do setor aos consumidores e agentes do setor de produção, distribuição, movimentação, importação e exportação e revenda de derivados de petróleo, gás natural e biocombustíveis e aos demais interessados que realizará Audiência Pública, precedida de Consulta Pública, com as características apresentadas a seguir:

1. OBJETIVO:

1.1 Obter subsídios e informações adicionais sobre a minuta de resolução que estabelece a adequação do "Plano de Abastecimento de Óleo Diesel Baixo Teor de Enxofre" com a necessidade de prever disponibilidade de óleos diesel de baixos teores de enxofre (óleo diesel S50 ou S10) em todo o território nacional a partir de janeiro de 2012.

1.2 Propiciar aos agentes econômicos e aos demais interessados a possibilidade de encaminhamento de opiniões e sugestões.

1.3 Identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da audiência pública.

1.4 Dar publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANP.

2. DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

2.1 A minuta de Resolução objeto desta Audiência, estará à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

INTERNET - http://www.anp.gov.br/conheca/audiencias_publicas.asp

ANP - Protocolo - Avenida Rio Branco, nº 65, térreo, Centro, Rio de Janeiro/RJ

ANP - Protocolo - SGAN Q.603, Módulo "I", térreo, Brasília/DF

ANP - Protocolo - Rua Professor Aprígio Gonzaga, 78, 14º andar - São Judas, São Paulo/SP

ANP - Protocolo - Avenida Tancredo Neves, nº 450 - Ed. Suarez Trade - Sala 1401, Caminho das Árvores, Salvador/BA